**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBRA:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

**LOCAL:** RUA ABILIO BATISTA; RUA FELISBINOMURAT; RUA PROFESSORA ISAURA COSTA E SILVA; RUA JOÃO BATISTA RIBEIRO; TRAVESSA SÃO BENEDITO; RUA PADRE VICENTE GAUDINERI; RUA JUCA DO TURVINHO; RUA SANTO ANTÔNIO E RUA ELIAS VALIO. – BAIRRO: CENTRO - PILAR DO SUL - SP.

**Ref. Convênio nº279/2020**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 OBJETO:

O presente processo destina-se à orientação para a execução Recapeamento Asfáltico nas Ruas da Área Central.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO:

O TERMO DE REFERÊNCIA como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto e suas particularidades.

Constam do presente termo a descrição dos elementos constituintes do projeto básico, com suas respectivas sequências executivas, especificações e memória de cálculo.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

2.1 Os interessados deverão vistoriar o local dos serviços antes da elaboração do orçamento (pelas empresas), evitando alegações de desconhecimento das condições do terreno e do projeto. Está sendo disponibilizada, em anexo, planilha orçamentária, elaborada pela Contratante, com quantidades e preços estimados. Portanto, os concorrentes deverão proceder a um criterioso levantamento dos serviços a serem desenvolvidos. Portanto, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições existentes para sua realização.

2.2 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este memorial e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e o Projeto básico em anexo.

2.3 A CONTRATADA deverá apresentar os relatório de PCMAT (NR 18), PCMSO (NR7)e PPRA (NR9);

2.4 A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitados, visando à perfeita execução dos serviços.

2.5 A empresa vencedora deverá indicar o seu Responsável técnico e a respectiva ART de execução da obra ou serviço, com taxa recolhida, devendo este seraprovado pelo Departamento Técnico da SOIURB.

2.6 Todos os materiais serão de primeira qualidade e fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

2.7 Toda a mão de obra, será fornecida pela CONTRATADA.

2.8 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

2.9 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.10 Qualquer alteração que se fizer necessária em projeto ou especificação, deverá ser previamente autorizada pela Fiscalização da obra, ficando a cargo da CONTRATADA, quando for o caso, a elaboração do “as built” para cadastro da SOIURB, apresentando-os em cópia e arquivo digitalizado.

2.11 Ficará a CONTRATADA responsável de comprovar a cada medição, a regularidade dos direitos trabalhistas e impostos.

2.12 O pagamento será liberado após medição, conforme percentual executado de evolução da obra, aferido pelo Eng.º da Prefeitura.

A CONTRATADA deverá protocolar junto a Prefeitura, a solicitação de medição de obra, apresentando o requerimento, planilha e os documentos que comprovem a regularidade trabalhista dos funcionários.

2.13 O objeto dessa execução é vinculada ao Processo de Convênio nº279/2020 junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional/ Subsecretaria de Convênios com Município e Entidades, para tanto a liberação dos recursos financeiros respeitará a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendimento as exigências necessárias para a comprovação de regularidade da execução, através da visita técnica do Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

O inicio da obra será realizado a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela SOIURB, após a liberação do Gestor do Programa.

**3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

3.1 CANTEIROS E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

A Contratada deverá afixar, em posição de destaque, uma placa de Identificação da Obra 5,00x2,00m, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora. Este serviço considera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, Pontaletes de “Erismauncinatum” (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou “Qualeaspp” (conhecida como Cambará), de 3" x 3". Não considera as placas dos fornecedores.

3.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

3.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos.

a) Deverão ser obedecidas as disposições contidas na NR-18 “Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção”, Norma Regulamentadora aprovada do Ministério do Trabalho, a NBR 7678: Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção (NB-252) e demais normas e legislações vigentes, pertinentes ao caso.

b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, noMemorial.

d) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

e) Se julgar necessário, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

f) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

g) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

h) Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverápossuir certificação FSC (Forest StewardshipCouncil) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição;

3.3 SINALIZAÇÃO

3.3.1A determinação para abertura para o tráfego fica a critério da empreiteira dos serviços. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela Prefeitura (Departamento de Trânsito) durante as obras.

3.3.2 A vigilância do canteiro deverá ser intensiva e permanente, sob responsabilidade da CONTRATADA.

**4. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**

4.1 Será executada a limpeza, considerando a mão-de-obra necessária para a execução de varrição de pavimento para recapeamento, eliminando o material pulverulento existente.

4.2 Após a limpeza da superfície será aplicado imprimação betuminosa ligante, considerando o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra, necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante, seguindo as normas pertinentes e recomendações do trabalho técnico do DER – SP. Considera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.3. Após executada a pintura de ligação, será aplicado sobre a superfície, concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ):

Considera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra, necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ,que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura de 4,0 cm e 5,0 cm além da sarjeta, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para a abertura ao tráfego.

Pilar do Sul, 16 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Pedro Balduino de Oliveira**

Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Talita Peixoto dos Santos**

Arquiteta e Urbanista PMPS

CAU/SP: A110016-5 – RRT: 9026624